



**INSPECÇÃO-GERAL
DE FINANÇAS**

PLANO DE ACTIVIDADES – 2004

Outubro 2003



Índice

1	Apresentação	3
2	Missão e competências	4
3	Enquadramento ambiental	6
4	Serviços e principais clientes.....	9
5	Objectivos e estratégia	10
5.1	Enquadramento.....	10
5.2	Objectivos estratégicos	12
5.3	Linhas de orientação.....	13
6	Actividades previstas	14
7	Recursos previstos.....	20
7.1	Recursos Humanos.....	20
7.2	Recursos Tecnológicos	22
7.3	Recursos Financeiros	23
8	Metas por programas	26



1 Apresentação

O **plano de actividades para 2004** abrange um período de desenvolvimento e consolidação de reformas, tanto a nível nacional, como a nível comunitário, consubstanciando mudanças significativas no sistema financeiro e de controlo.

A IGF, em articulação com todos os seus parceiros nacionais, do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira e do Sistema Nacional de Controlo do QCAIII, bem como com os seus parceiros comunitários, terá de dar resposta, por um lado, aos desafios resultantes da reforma definida pelo Governo, e por outro, às modificações decorrentes do processo de integração comunitária e do alargamento da União Europeia.

O plano de actividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para o ano 2003 foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro, e no Despacho do Senhor Ministro das Finanças nº 21172/2001 (2ª série), publicado no DRII nº 236, de 11 de Outubro.

A elaboração do plano teve por base os objectivos estratégicos e linhas de orientação delineados no Plano Estratégico para o triénio 2004/2006.

A concepção do plano assenta em programas, para os quais concorrem um conjunto de projectos/acções, tendo como suporte informático o SIGA – Sistema Integrado de Gestão da Actividade, o qual constitui o principal instrumento no domínio do planeamento, controlo e relato das actividades.

A metodologia seguida na elaboração do plano obedeceu às grandes linhas de orientação estabelecidas ao nível do Conselho de Inspeção, posteriormente materializadas nos programas através da intervenção da direcção operacional. Após aprovação do plano, serão realizadas reuniões com todos os funcionários, para divulgação dos objectivos estratégicos, bem como dos programas/projectos e respectivos objectivos.

2

Missão e competências

Nos termos da respectiva Lei Orgânica, a IGF é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e que funciona na directa dependência do Ministro das Finanças.

Tem por missão o controlo da administração financeira do Estado - nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial - e o apoio técnico especializado.

As actividades que a IGF desenvolve, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, com o objectivo de contribuir para a economia, a eficácia e a eficiência na obtenção das receitas públicas e na realização das despesas públicas, nacionais e comunitárias, compreendem:

- A realização de acções de coordenação, articulação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno dos fluxos financeiros de fundos públicos, nacionais e comunitários, formulando (quando necessário) propostas de medidas para melhorar a sua estrutura, organização e funcionamento e proceder ao acompanhamento da respectiva implantação e evolução;
- A realização de auditorias, inspecções, análises de natureza económico-financeira, exames fiscais e outras acções de controlo às entidades do sector público administrativo e empresarial e dos sectores privado e cooperativo, quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou, ainda, quando se mostre indispensável ao controlo indirecto de quaisquer entidades abrangidas pela sua acção, sem prejuízo das competências específicas de supervisão do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- O desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, nos domínios do controlo financeiro e das fraudes e irregularidades em prejuízo do orçamento comunitário;
- A realização de sindicâncias, inquéritos e averiguações nas entidades abrangidas pela sua intervenção, bem como de procedimentos disciplinares quando for o caso;
- O exercício da tutela administrativa sobre as autarquias locais e entidades equiparadas, conforme decorre do Regime Jurídico da Tutela Administrativa e da Lei das Finanças Locais;
- O exercício das demais funções que resultem da lei, de normativos e de acordos, nacionais ou comunitários, bem como de outras que lhe sejam



superiormente cometidas, destacando-se, pela sua relevância, o controlo dos fundos estruturais e do FEOGA - Garantia.

Enquanto serviço de apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças, cabe à IGF:

- A elaboração de projectos de diplomas legais e de parecer sobre os que lhe sejam submetidos;
- Promover a investigação técnica, realizar estudos e emitir pareceres;
- Participar, bem como prestar apoio técnico, em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais e comunitários;
- Assegurar, no âmbito da sua missão, a articulação com entidades congéneres estrangeiras e organizações internacionais;
- O desempenho de quaisquer outras tarefas de apoio técnico especializado para que se encontre vocacionada.

Enquadramento ambiental

Na elaboração do Plano de Actividades para 2004 considerou-se o referencial estratégico dado pelo **Programa do XV Governo Constitucional para a Área das Finanças Públicas**, nomeadamente no que respeita à política de contenção do défice orçamental, saneamento das finanças públicas e ao Pacto de Estabilidade e Crescimento (*enquadramento político*), e pela **envolvente interna e externa** (*enquadramento ambiental*).

Ambiente Externo

- **Reforma da Administração Pública**, saneamento das finanças públicas, rigor na gestão dos dinheiros públicos e redução do peso da despesa pública no PIB, como condições básicas para aumentar a qualidade, a eficácia e eficiência dos serviços públicos e introduzir metodologias de gestão por objectivos, de avaliação da qualidade e do desempenho das organizações e dos funcionários, em ordem a induzir uma maior produtividade e uma melhor qualidade dos serviços prestados;
- **Fortes restrições orçamentais** previstas na proposta de Orçamento de Estado para 2004;
- **Desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI)**, que atribui à IGF o exercício do controlo estratégico, e ao Inspector-Geral de Finanças a presidência do Conselho Coordenador;
- **Alterações legislativas**, quer no quadro jurídico comunitário, quer nacional, que implicaram o acréscimo das responsabilidades cometidas às estruturas de controlo dos Estados Membros, no período de programação 2000/2006, quer para os Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais, quer para o Fundo de Coesão, conforme se encontra previsto, designadamente, nos art.ºs. 15.º a 17.º do Regulamento (CE) n.º 438/2001, de 2 de Março, e nos art.ºs. 13.º e 14.º do Regulamento (CE) n.º 1386/2002, de 29 de Julho. A nível nacional são relevantes os Decretos-Lei n.ºs. 168/2001, de 25 de Maio, e 17/2002, de 29 de Janeiro, relativos ao Sistema Nacional de Controlo, os quais

Ambiente Interno

- Previsão da **cessação de funções do actual Inspector-Geral de Finanças** por motivos de aposentação;
- **Consolidação do sistema de planeamento, controlo e avaliação da actividade**;
- Impacto na organização da entrada em vigor da nova Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado, exigindo **repensar o novo modelo de controlo para a Administração Financeira do Estado**;
- **Manutenção do fluxo de saídas de inspectores mais experientes** com consequências na diminuição da capacidade operacional, podendo comprometer o nível de eficácia da actuação da IGF (a que não é alheia perda de competitividade, em termos remuneratórios, face a outras organizações do sector público administrativo, nomeadamente dos institutos públicos e das autarquias locais);
- **Plena integração em 2004 na actividade operacional dos Inspectores de Finanças Estagiários** (17) admitidos em finais de 2002, cujo estágio decorreu em 2003;
- **Desajustamento do actual regime de atribuição de ajudas de custo e de utilização de viatura própria** no território nacional em relação às condições do exercício de funções de inspecção, revelando-se em muitas situações inadequado à imagem que o posicionamento institucional da IGF exige;
- **Exigências acrescidas motivadas pela evolução contínua dos sistemas de informação**, no sentido da

Ambiente Externo

atribuem à IGF a coordenação global da execução dos controlos, a articulação entre as entidades com competências nos diversos níveis de controlo, a coordenação do tratamento da informação relativa às irregularidades detectadas e a respectiva comunicação à Comissão Europeia, e ainda a emissão das declarações aquando do encerramento das diversas formas de intervenção;

- **Evolução do processo de integração económica e alargamento da União Europeia**, relativamente ao desenvolvimento da UEM à luz dos instrumentos que integram o Pacto de Estabilidade e Crescimento e às perspectivas da sua evolução, exigindo um rigoroso controlo da receita e da despesa pública face, nomeadamente, à evolução negativa de alguns indicadores macro-económicos e à adopção das diferentes reformas subjacentes às perspectivas financeiras da União para o período 2000-2006, decorrentes da Agenda 2000;
- **Intensificação da luta contra a evasão e a fraude fiscal**, no âmbito do saneamento das finanças públicas e do desenvolvimento da economia;
- **Consciencialização crescente dos cidadãos do seu direito a exigir maior transparência** à administração financeira do Estado e maior rigor na arrecadação das receitas e na realização das despesas públicas;
- **Mutações económicas** verificadas nos últimos anos decorrentes, nomeadamente, da abertura de mercados, da globalização da economia, bem como dos processos de privatização e de contratualização, muitos deles através de modelos complexos de engenharia financeira, implicando a reformulação dos modelos de intervenção do Estado na gestão da actividade económica e exigindo uma adaptação progressiva da função controlo às novas realidades, como garante da boa utilização dos dinheiros públicos;
- **Redimensionamento do sector empresarial do Estado**, emergência de um sector empresarial municipal, e do Subsector de Fundos e Serviços Autónomos;

Ambiente Interno

integração e maior complexidade, levando, por um lado, à reanálise de aspectos relacionados com as **competências dos auditores** e, por outro, à necessidade de constituir **equipas de inspecção multidisciplinares**;

- Preocupação sistemática com a **formação dos recursos humanos**, cuja política deve estar em estreita articulação com a actividade, que é muito exigente dos pontos de vista técnico e humano e variada quanto às realidades do trabalho de inspecção;
- Esforço de **formação no âmbito do SCI**, implicando a articulação da formação em áreas e domínios específicos do organismo com as necessidades de gradual harmonização de metodologias de trabalho e aperfeiçoamento dos recursos globalmente afectos à função controlo;
- **Adopção de elevados padrões de qualidade**, passando pelo desenvolvimento e actualização de metodologias de controlo de modo a garantir a eficácia operacional e a harmonização de procedimentos;
- **Aumento da carga de trabalho decorrente do conjunto alargado de obrigações cometidas à IGF** em sede do controlo dos Fundos Estruturais e outros Instrumentos Financeiros;
- Recurso a financiamentos no âmbito do Programa da Assistência Técnica, destinados à **contratação de auditores externos** para a realização de auditorias preparatórias dos relatórios a emitir no encerramento das intervenções operacionais do QCAIII.



Ambiente Externo

- **Crescente concentração e internacionalização dos grupos económicos**, liderados por SGPS - Sociedades Gestoras de Participações Sociais, constituindo uma realidade que justifica uma especial atenção na perspectiva do controlo financeiro e justificando ajustamentos no domínio da tributação, de modo a captar investimentos externos e a obstar à colocação dos centros de decisão no exterior;
- **Harmonização e integração dos sistemas de informação** existentes na Administração Pública e criação de condições para uma adequada centralização e consolidação da informação financeira e da actividade, tendo em conta a Lei de Enquadramento Orçamental, na redacção da Lei Orgânica nº 2/2002, de 28 de Agosto;
- **Evolução e crescente utilização das tecnologias de informação e de comunicação** com a progressiva desmaterialização dos circuitos e processamento de informação das organizações, colocando novas necessidades, designadamente quanto à avaliação da eficiência, eficácia, fiabilidade e segurança dos sistemas de informação, bem como quanto à abordagem metodológica para a realização de auditorias;
- **Maior mobilidade de recursos humanos na Administração Pública**, devido à existência de organismos que oferecem condições de trabalho mais vantajosas e ao reforço e simplificação dos mecanismos de mobilidade interna;
- **Grande frequência de solicitações para intervenção da IGF**, com especial incidência em outras áreas da Administração Pública e na colaboração com entidades judiciais, constituindo simultaneamente uma oportunidade, na medida em que permite alargar os conhecimentos e o âmbito de actuação do organismo, e um constrangimento, uma vez que acaba por absorver parte da estrutura e dos recursos humanos disponíveis, o que provoca naturais desvios à programação das actividades.

Ambiente Interno



4

Serviços e principais clientes

As atribuições e competências que se encontram cometidas à IGF consubstanciam-se na realização de um conjunto de acções, as quais assumem normalmente a forma de auditorias, inspecções, acções de coordenação e articulação, avaliações, inquéritos e sindicâncias ou averiguações (ver no Anexo 5 a tipificação dos serviços prestados pela IGF e a identificação dos principais clientes).

Os principais destinatários dos trabalhos realizados pela IGF são os membros do Governo, em particular os do Ministério das Finanças, e as próprias entidades visadas. São também destinatários, em função das situações detectadas, os Tribunais e a Procuradoria-Geral da República.

No que concerne à intervenção em matérias de incidência comunitária, são remetidos à Comissão Europeia diversos trabalhos, designadamente os relatórios das acções desenvolvidas nos termos do Protocolo celebrado com a Comissão Europeia (Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e Fundo de Coesão), os relatórios de certificação de contas dos organismos pagadores do FEOGA-Garantia, os programas anuais de controlos e o relatório de síntese dos controlos efectuados nos termos do Regulamento nº 4045/89, bem como as respectivas situações de irregularidades. De igual modo, serão enviados à Comissão Europeia os relatórios emitidos aquando do encerramento das diversas formas de intervenção co-financiadas pelos Fundos Estruturais e pelo Fundo de Coesão.

5

Objectivos e estratégia

5.1 Enquadramento

*Revisão do
Programa de
Estabilidade e
Crescimento
para o período
2004-2006*

A revisão do PEC - Programa de Estabilidade e Crescimento – para o período 2004-2006 vem reiterar o apoio ao Pacto de Estabilidade e Crescimento, mas admitindo a sua eventual reavaliação de modo a não comprometer o crescimento e a coesão económica e social da União Europeia.

Por outro lado, o PEC vem fixar a meta, até 2006, para se atingir uma estrutura equilibrada das Finanças Públicas, através da requalificação das despesas, garantindo eficácia na arrecadação de receitas e diminuindo o défice de uma forma estrutural e consolidada.

Neste contexto, atribui-se no PEC absoluta prioridade à **prevenção e combate à fraude e evasão fiscais** bem como ao **alargamento da base tributária**.

O PEC vem também defender **políticas públicas orientadas para a qualidade**, designadamente através de uma eficaz e correcta **articulação entre os seus diferentes instrumentos**, exigindo-se que as missões do Estado sejam traduzidas numa **orçamentação por objectivos de base plurianual** e na melhoria da **qualidade do controlo** e na **racionalização da despesa pública**. Neste âmbito, assume relevo a prática de avaliação de **desempenho dos serviços e funcionários públicos** assente nos resultados obtidos e reconhecidos pela população.

*Relatório do
Orçamento de
Estado para
2004*

O Relatório do Orçamento de Estado para 2004, além das medidas de consolidação orçamental, refere no capítulo das **Finanças Públicas**, um conjunto de medidas inseridas na Reforma da Administração Pública de que se destacam:

- A reorganização da estrutura e funcionamento dos serviços da administração directa do Estado, através de um modelo organizacional assente na definição clara e rigorosa das funções, responsabilidades e objectivos;
- A revisão da situação dos institutos públicos, no âmbito da administração indirecta do Estado, reconduzindo-os gradualmente da diversidade existente ao regime quadro aprovado por lei;
- Identificação e avaliação das funções do Estado, tendo em vista a adequação da sua dimensão à exigência da qualidade devida e a correcta aplicação dos recursos disponíveis;



- Desenvolvimento de um sistema de informação de avaliação da Administração Pública, com vista à avaliação do desempenho de funcionários e dirigentes;
- Desenvolvimento de uma política de formação profissional orientada para a valorização e motivação dos recursos humanos (programas de formação e cursos de Alta Direcção em Administração Pública);
- Política de racionalização de efectivos em conjugação com as medidas da Reforma;
- Desenvolvimento de diversos sistemas de informação que permitam o controlo e o acompanhamento dos recursos humanos na Administração Pública;
- Revisão do código do procedimento administrativo, o lançamento de um programa de desburocratização e simplificação administrativa e a consolidação da política de aproximação ao cidadão, através de formas integradas de prestação de serviços.

Quanto à administração fiscal as medidas centram-se nos vectores:

- Luta contra a evasão e a fraude fiscais;
- Melhoria do relacionamento entre os contribuintes e o Estado.

A reflexão estratégica em torno do processo de coordenação do planeamento da IGF não pode deixar de ser considerada à luz das suas responsabilidades como organismo de controlo estratégico do SCI.

Neste sentido, a IGF promoveu um processo de coordenação e articulação do planeamento das acções de auditoria a realizar, quer pelo SCI, quer pelos organismos que o integram, aprofundando um procedimento já desenvolvido no ano anterior.

Com efeito, já para 2003 se verificou um importante progresso nesta matéria, na medida em que o Conselho Coordenador elaborou, pela primeira vez, mapas consolidados das intenções de controlo de todos os membros do SCI, o que permitiu ao Conselho Coordenador identificar eventuais situações de sobreposição de controlo, que foram posteriormente esclarecidas e objecto da articulação que se revelou necessária entre as entidades envolvidas. O SCI desenvolveu idêntica iniciativa com o Tribunal de Contas.

Nestes termos, e de acordo com o documento estratégico distribuído na última reunião do Conselho Coordenador, é agora intenção do Conselho aprofundar este exercício, promovendo a efectiva articulação das intenções de controlo, em momento anterior ao da aprovação dos respectivos Planos



de Actividades dos organismos do SCI, permitindo uma articulação mais consolidada com o controlo externo.

Relativamente ao planeamento para 2004, e no que se reporta mais especificamente ao exercício das responsabilidades de controlo estratégico a cargo da IGF, tal atribuição determina para esta Inspeção-Geral, por um lado, a necessidade de **apostar em auditorias transversais a aspectos estruturantes da Administração Financeira do Estado** (na linha do efectuado em 2003, no domínio dos Sistemas de Informação), e por outro lado, a necessidade de ter em conta a existência de **áreas governamentais em que o controlo sectorial é ainda muito incipiente ou não está sequer estabilizado**.

Quanto a este último aspecto, decorre actualmente o acima referido processo de coordenação no SCI, no decurso do qual estão já identificadas as áreas da Economia e da Ciência e Ensino Superior como das mais desguarnecidas em matéria de controlo sectorial. Também no domínio do Ambiente, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Segurança Social, as respectivas Inspeções Sectoriais manifestaram já intenção de realizar parcerias ou acções conjuntas com a IGF.

Em sede das reformas introduzidas em domínios fundamentais da intervenção da União Europeia, desenvolvidas no quadro da Agenda 2000, estão cometidas responsabilidades acrescidas às estruturas de controlo dos Estados Membros, tendo sido instituído, na sequência do Regulamento (CE) nº 1260/99, do Conselho, de 29 de Junho e nos termos Decreto-Lei nº 54-A/2000, de 7 de Abril, o Sistema Nacional de Controlo do QCA III, que articulará três níveis de controlo, cabendo à IGF o controlo financeiro de alto nível. A IGF será responsável, para além da coordenação do SNC, pela coordenação e comunicação das irregularidades, conforme os Regulamentos nºs. 1681/94 e 1831/94, pela elaboração dos relatórios anuais nos termos dos artºs. 13º do Regulamento (CE) nº 438/2001, de 2 de Março, e 12º do Regulamento (CE) nº 1386/2002, de 29 de Julho, e ainda pela emissão da declaração final prevista, respectivamente, nos artºs. 15º e 13º destes Regulamentos.

5.2 Objectivos estratégicos

No quadro da sua missão e face à evolução das variáveis ambientais considera-se que o desenvolvimento das actividades da IGF em 2004 deverá obedecer aos seguintes objectivos estratégicos, definidos no seu Plano Estratégico para o período de 2004-2006, bem como às respectivas linhas de orientação, e que no essencial se mantêm:

- Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado;
- Exercer o controlo da administração financeira do Estado, numa perspectiva do controlo estratégico;



- Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação com outras entidades;
- Desenvolver produtos dirigidos à análise de sistemas de informação e à avaliação do desempenho das organizações;
- Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização.

Contudo, a consideração das envolventes externa e interna, sobretudo no quadro das acentuadas restrições orçamentais em matéria de despesas com ajudas de custo e deslocações e estadas, aconselham na concretização daqueles objectivos estratégicos a consideração das seguintes prioridades:

- a) **Primeira prioridade:** Acções decorrentes das obrigações legais e contratuais da IGF, de cariz nacional e comunitário;
- b) **Segunda prioridade:** Acções que garantam os serviços mínimos de controlo financeiro;
- c) **Terceira Prioridade:** Outras acções relevantes do ponto de vista do controlo financeiro que garantam um nível de controlo financeiro satisfatório.

5.3 Linhas de orientação

Da mesma forma, **as linhas de orientação** continuarão a manter-se válidas em 2004, de acordo com a matriz constante do Anexo 1.

Actividades previstas

A IGF, enquanto órgão de controlo interno da administração financeira do Estado e no quadro dos objectivos e linhas de orientação apresentados, privilegiará, nas suas intervenções, a vertente preventiva. Em 2004, para concretização deste posicionamento, a IGF continuará a estruturar a sua actividade com base nos programas / projectos / acções que já vinham de anos anteriores¹:

Relacionados com as Actividades de Negócio:

- Sistema Nacional de Controlo;
- Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão;
- Controlo do Feoga-Garantia e Recursos Próprios;
- Controlo Financeiro da Administração Central do Estado;
- Sistemas de gestão e controlo da despesa pública;
- Controlo Financeiro dos Fundos e Serviços Autónomos;
- Controlo decorrente da função accionista do Estado, de contratos e regimes específicos;
- Assessoria técnica no âmbito do Sector Empresarial público;
- Supervisão das Entidades parafinanceiras;
- Sistema de informação e de controlo das Receitas do Estado;
- Gestão e Desempenho da Administração Tributária;
- Sistemas de Administração das receitas tributárias;
- Combate à Fraude e Evasão Tributárias
- Cooperação e relações institucionais;
- Apoio técnico especializado;
- Auditoria a sistemas informáticos;
- Áreas de risco na Administração Local Autárquica;
- Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e Local;
- Novas modalidades de gestão autárquica.

Relacionadas com as actividades de suporte:

- Inovação, desenvolvimento e avaliação das actividades;
- Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira;
- Sistemas de informação da IGF;
- Gestão e desenvolvimento de Recursos Humanos;
- Apoio Técnico ao Gabinete do Senhor IG;
- Centros logísticos.

¹ À excepção do Programa "Cidadão e contribuinte", desactivado em 2004, e que assumia como objectivo "*contribuir para a qualidade dos serviços prestados e para o respeito dos seus direitos e garantias perante a Administração Tributária*". Considerou-se estrategicamente mais adequado reforçar os controlos sobre a Administração Tributária reforçando os Programas "Gestão e Desempenho da Administração Tributária", "Sistema de Administração das Receitas Tributárias e "Combate à Fraude e Evasão Tributárias", onde estão inseridas as acções de *follow-up* anteriormente realizadas no âmbito do Programa "Cidadão e contribuinte" que se repercutem, essencialmente, nos modelos de gestão de áreas funcionais críticas da Administração Tributária, em especial no que respeita à gestão e administração dos diversos tributos, da justiça tributária e do combate à fraude e evasão tributárias, cujos aperfeiçoamentos também se reflectem na qualidade dos serviços prestados aos contribuintes.



**Sistema
Nacional de
Controlo**

Através do programa “Sistema Nacional de Controlo” a IGF continuará a desenvolver um conjunto de iniciativas que se prendem com a promoção do funcionamento corrente, racional e harmonizado do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado:

- Apoio ao desenvolvimento do SCI da Administração Financeira do Estado, mormente quanto aos projectos de qualificação e formação de auditores, de sistemas de informação e de normas e metodologias de controlo;
- Realização de acções que marcadamente se insiram no conceito de controlo estratégico, designadamente privilegiando as parcerias em áreas críticas e desenvolvendo acções transversais à Administração Pública que potenciem a disseminação da cultura de controlo;
- Aprofundamento, com base na experiência adquirida e em estudos adequados, das metodologias da análise do risco que permitam identificar as áreas de intervenção mais relevantes, na perspectiva da boa gestão dos fundos públicos.

**Controlo dos
Fundos
Estruturais e do
Fundo de
Coesão**

O programa “Controlo dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão” trata do exercício pela IGF do controlo financeiro de incidência comunitária e desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, no âmbito dos Fundos Estruturais e de Coesão, incluindo a elaboração do relatório a emitir no encerramento das intervenções operacionais co-financiadas pelos fundos e instrumentos financeiros estruturais e a coordenação e avaliação dos sistemas nacional de controlo no âmbito do QCA III.

Para além dos interlocutores financeiros e dos gestores das intervenções operacionais, as entidades beneficiárias de fundos comunitários a auditar nesta vertente serão seleccionadas na fase de execução das acções em função da análise de risco, cujos factores mais relevantes são a caracterização dos projectos em termos de dimensão financeira e tipo de investimento, a natureza do beneficiário, o histórico do beneficiário, a confiança no controlo interno e a existência de controlos anteriores.

**Controlo do
Feoga -
Garantia e dos
Recursos
Próprios**

No programa “Controlo do Feoga-Garantia e dos Recursos Próprios” surge como principal componente a certificação das contas dos organismos pagadores no âmbito do FEOGA-Garantia bem como o exercício do controlo financeiro de incidência comunitária e o desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia no âmbito do FEOGA-Garantia e dos Recursos Próprios Comunitários.

**Controlo
Financeiro da
Administração
Central do
Estado**

O objectivo do programa “Controlo Financeiro da Administração Central do Estado” prende-se com a consolidação e aprofundamento do exercício do controlo da despesa pública em áreas de risco, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira.

Tendo em conta o consagrado no Pacto de Estabilidade e Crescimento, no âmbito da União Económica e Monetária, o qual aponta para a necessidade de uma política orçamental sã e disciplinada, baseada designadamente na contenção da despesa pública, as entidades serão seleccionadas, quer considerando o seu posicionamento no sector, quer em aplicação de factores de risco, em especial os relativos à dimensão financeira global das despesas, ao nível do endividamento e à debilidade dos controlos internos.



*Sistemas de
Gestão e
Controlo da
Despesa
Pública*

Com o programa “Sistemas de Gestão e Controlo da Despesa Pública” a IGF pretende conhecer, acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos sistemas de gestão e de controlo da Administração Financeira do Estado.

As entidades a auditar neste contexto são as que, directa ou indirectamente têm a missão de desenvolver, gerir e controlar os diferentes subsistemas de informação de suporte à Administração Financeira do Estado.

*Controlo
Financeiro dos
Fundos e
Serviços
Autónomos*

Pretende-se com o programa “Controlo Financeiro dos Fundos e Serviços Autónomos” intensificar o controlo deste subsector do OE, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira.

O controlo financeiro a este nível desenvolve-se através de três modalidades: auditorias de desempenho, financeiras e temáticas.

As auditorias de desempenho incidirão em organismos cujo conhecimento sectorial pela IGF é relevante e visam a utilização de uma metodologia inovadora, essencialmente orientada para o resultado.

Os organismos seleccionados no âmbito das auditorias financeiras atendem à sua expressão financeira no subsector dos Fundos e Serviços Autónomos, à sua complexidade, ao grau de conhecimento pelo sistema de controlo interno da Administração Financeira do Estado e ao risco de incumprimento das normas legais nos domínios contabilístico, financeiro e orçamental.

Quanto às acções temáticas, as entidades objecto de intervenção serão as decorrentes do plano de trabalho específico de cada uma das acções, sendo seleccionadas com base em critérios de risco e oportunidade de intervenção.

*Controlo
decorrente da
função
accionista do
Estado, de
contratos e
regimes
específicos*

O programa “Controlo Decorrente da Função Accionista do Estado, de Contratos e Regimes Específicos” trata do controlo financeiro decorrente da função accionista do Estado, directa ou indirecta, de contratos e de regimes específicos de apoio. A selecção das entidades tem por base, no essencial, a necessidade de dar cumprimento às obrigações legais de controlo específico cometidas à IGF, designadamente, nos domínios:

- Da gestão das empresas públicas;
- De grandes projectos públicos;
- De contratos de concessão;
- Das parcerias público-privadas.

Dar-se-á continuidade ao projecto “Controlo do regime de crédito bonificado à habitação”, tendo sido as instituições de crédito a controlar seleccionadas de acordo com maior volume de crédito concedido, conforme Despacho nº 283/2002, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 18 de Julho.

Relativamente ao universo das contas anuais do exercício de 2003 de Empresas Públicas, à semelhança de anos anteriores, o controlo financeiro será feito de acordo com Despacho do Senhor Inspector Geral, conforme estipula o Despacho nº 2196/2001, do Ministro das Finanças, de 8 de Janeiro.

*Assessoria
Técnica no
âmbito do
Sector
Empresarial
Público*

No contexto do programa “Assessoria Técnica no âmbito do Sector Empresarial Público” a IGF presta apoio, por iniciativa própria ou por solicitação externa, ao exercício das funções accionistas e de tutela, designadamente dando pareceres diversos em matérias relacionadas com o sector empresarial público; participando em Comissões de Acompanhamento de grandes projectos públicos (ex: Metro do Porto, Metro Sul do Tejo); em júris de concursos no âmbito de processos de concessão do transporte aéreo ou de



*Supervisão das
entidades
parafinanceiras*

lanços de auto-estrada e prestando apoio técnico aos júris de concursos de privatização de empresas do sector empresarial público.

O programa “Supervisão das Entidades Parafinanceiras” tem por objectivo verificar o cumprimento do regime jurídico destas entidades e da respectiva situação tributária.

Com o objectivo de aperfeiçoar o exercício da supervisão das SGPS, através de um controlo externo de um maior número de entidades, considerou-se necessário estratificar o respectivo universo em dois grupos (respectivamente empresas com capital superior e inferior a 5 milhões de euros), de forma a permitir a aplicação de métodos de intervenção diferenciados.

No grupo das empresas com um capital superior a 5 milhões de euros prevê-se realizar auditorias configuradas de forma idêntica às de anos anteriores, ou seja, verificando o cumprimento do regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei nº 495/88, de 30 de Dezembro, e as situações fiscais que lhe estão associadas.

No outro, que integra as restantes entidades, não se projecta, para 2004, executar qualquer intervenção.

Inclui-se, igualmente, neste programa a emissão de pareceres, nos termos legais, ao Fundo de sindiciação de capital de risco e ao Fundo de titularização de créditos.

*Sistemas de
informação e de
controlo das
Receitas do
Estado*

Os objectivos do programa “Sistemas de informação e de controlo das Receitas do Estado” são conhecer, acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos sistemas de informação de gestão e de controlo da Administração Financeira do Estado na vertente das receitas, da Tesouraria do Estado e da Segurança Social.

Atento os objectivos deste programa e respectivos projectos, as entidades a considerar serão as que directa ou indirectamente participam no desenvolvimento, gestão, utilização e controlo dos sistemas de informação e controlo das receitas do Estado.

*Gestão e
Desempenho da
Administração
Tributária*

O programa “Gestão e Desempenho da Administração Tributária” tem por objectivo contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência do desempenho da Administração Tributária, nomeadamente através de auditorias que incidirão em entidades/estruturas, directa ou indirectamente, relacionadas com a gestão e desempenho operacional da Administração Tributária.

*Sistemas de
Administração
das Receitas
tributárias*

Os objectivos do programa “Sistemas de Administração das Receitas Tributárias” visam contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência dos sistemas de Administração das receitas tributárias.

À semelhança dos programas anteriores, as entidades a considerar são as que, directa ou indirectamente, intervêm na administração das receitas tributárias.

*Combate à
Fraude e
Evasão
Tributárias*

Com o programa “Combate à Fraude e Evasão Tributárias” a IGF pretende contribuir para a eficácia na prevenção e repressão da fraude e evasão tributárias. Perspectiva-se dar sequência à intervenção da IGF nos sectores de maior risco neste contexto. A selecção das entidades a auditar que não integrem directamente as administrações tributárias será concretizada na fase de planeamento e/ou execução das acções, em função de pressupostos de risco definidos, como a relevância material dos indícios de irregularidades de



natureza tributária bem como a dimensão económico-financeira dos projectos e/ou entidades.

*Cooperação e
Relações
Institucionais*

No programa “Cooperação e Relações Institucionais” circunscrevem-se as participações da IGF em foruns internacionais, o desenvolvimento de parcerias com órgãos homólogos e outros organismos, e ainda, a cooperação com os PALOP.

Relevam as participações nas estruturas, sobretudo comunitárias, ligadas às matérias de contabilidade e auditoria.

*Apoio Técnico
Especializado*

O programa “Apoio Técnico Especializado” tem por objectivo prestar apoio técnico especializado ao Governo nos domínios da intervenção da IGF.

*Auditoria a
Sistemas
Informáticos*

No programa “Auditoria a Sistemas Informáticos” a IGF pretende conhecer os grandes sistemas informáticos e avaliar o seu nível de controlo interno e a eficácia dos seus resultados, relevando para este efeito todos os grandes sistemas da Administração Financeira do Estado, incluindo os associados à receita e despesa pública, às autarquias locais e aos controlos comunitários.

*Áreas de Risco
da
Administração
Local
Autárquica*

O programa “Áreas de Risco da Administração Local Autárquica” inclui o exercício do controlo nos domínios da receita e da despesa da Administração Local Autárquica, na perspectiva da boa gestão financeira.

A selecção das acções de controlo e auditoria integradas neste programa teve em conta o resultado de estudos prévios relativamente a algumas áreas críticas. A selecção das entidades será efectuada no âmbito da programação de cada acção, tendo presente os critérios de análise de risco, como o da natureza das entidades, da materialidade, do grau de endividamento municipal e da debilidade dos sistemas de controlo interno.

*Cooperação
Técnica e
Financeira entre
a
Administração
Central e Local*

Trata-se no programa “Cooperação Técnica e financeira entre a Administração Central e Local” de avaliar a gestão e os resultados dos programas de cooperação entre o Estado e as autarquias locais.

Atendendo aos objectivos do programa, as entidades a auditar serão seleccionadas no âmbito da programação específica em função da análise de risco que contempla a relevância material dos montantes contratualizados, a falta de articulação entre os diversos níveis de controlo envolvidos no domínio da cooperação técnica e financeira, numa óptica de boa gestão dos recursos públicos (da Administração Central e Local).

*Novas
Modalidades de
Gestão
Autárquica*

O objectivo do programa “Novas Modalidades de Gestão Autárquica” é conhecer, acompanhar e avaliar as modalidades emergentes da administração indirecta das autarquias, designadamente as empresas, fundações e parcerias municipais.

Os critérios de selecção definidos para este programa terão em conta a diversidade das formas jurídicas presentes nas entidades que actuam, directa ou indirectamente, na esfera autárquica, a correspondente tipologia, em particular as respeitantes ao modelo de gestão empresarial, a área de intervenção/sector de actividade e a sua materialidade, reflectindo um reforço de preocupações ao nível da emergência de novas e variadas formas de parcerias público-privadas.



Quanto aos programas vocacionados para o suporte à actividade de controlo, são relevantes:

- A preparação de normas e metodologias de suporte à actividade de inspecção no quadro das orientações para a qualidade, em vigor na IGF;
- A qualificação, valorização e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos;
- O planeamento e controlo de actividades;
- A gestão das tecnologias de informação e comunicações da IGF, e;
- A gestão dos recursos financeiros e materiais.

7

Recursos previstos

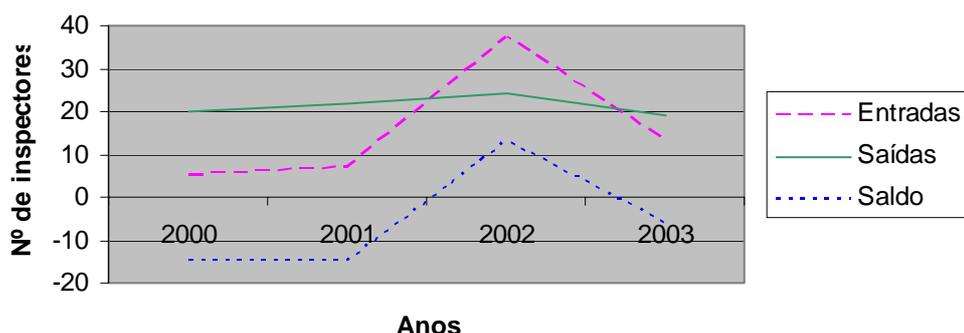
A estratégia definida pela IGF e a plena assumpção das suas responsabilidades no âmbito do controlo financeiro a que está obrigada, da sua participação nas questões europeias e a cooperação exigem a dotação de recursos – humanos, tecnológicos e financeiros - adequados ao cumprimento dos objectivos propostos.

7.1 Recursos Humanos

O âmbito de actuação da IGF é extremamente vasto e diversificado exigindo uma especial qualificação do corpo de inspecção que tradicionalmente é recrutado com formação de base em áreas económico-financeiras, de gestão, de direito, de informática e, mais recentemente, de engenharia civil e de sociologia.

À data de elaboração do presente Plano de Actividades encontravam-se ao serviço efectivo na IGF 249 funcionários do quadro. O pessoal de inspecção efectivo é constituído por 183 inspectores, dos quais 49 são dirigentes, e por 3 técnicos superiores. Salienta-se, todavia, que se encontram a exercer funções fora da IGF 71 inspectores em exercício de cargos dirigentes no âmbito da administração pública ou de apoio a Gabinetes dos membros do Governo (Anexo 4).

Evolução das entradas e saídas de pessoal técnico superior 2000-2003 (até Out)



Conforme se pode observar na figura acima a rotação de entradas e saídas ao nível do pessoal técnico superior, com efeitos directos na capacidade de inspecção, apenas foi positiva no ano de 2002 pelo facto de ter havido recrutamento de 24 inspectores de finanças estagiários, retomando-se a tendência anterior em 2003.

A previsão da capacidade de inspecção para 2004 da IGF (não considerando o pessoal da carreira administrativa), distribuída pelas principais valências, para desenvolver acções que contribuirão directa ou indirectamente para a



consecução dos objectivos estratégicos, assume a seguinte configuração, em dias úteis (DU):

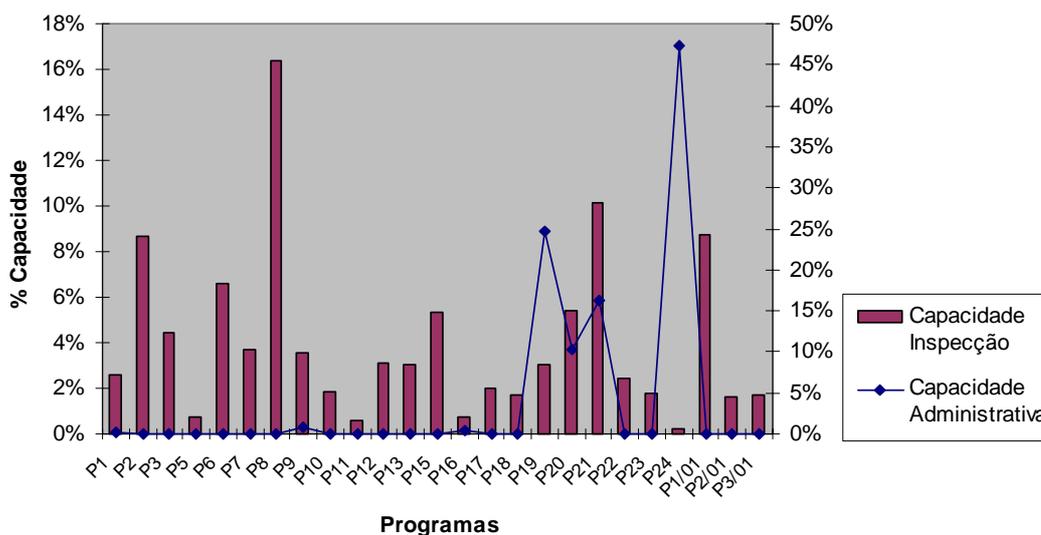
Valências	Nº	Capacidade de Inspeção (em DU)
Economia e Gestão	118	24 780
Direito	41	8 610
Informática	15	3 150
Sociologia	2	420
Engenharia Civil	2	420
Outras	3	630
TOTAL ²	181	38 010

Relativamente ao pessoal de outras carreiras, a capacidade disponível, designadamente para o desempenho de funções administrativas e técnicas, sobretudo ligadas às áreas de suporte, está patente no quadro seguinte:

Valências	Nº	Capacidade administrativa (em DU)
Pessoal Técnico de Finanças	36	7 200
Pessoal de outras categorias	26	5 200
TOTAL ³	62	12 400

A referida capacidade encontra-se distribuída pelos programas do seguinte modo:

Distribuição dos Recursos



² Este total não inclui o Inspector-Geral e os Subinspectores-Gerais

³ Este total não inclui 1 funcionária que entretanto concluiu a licenciatura e está em curso o processo de reclassificação para técnica superior.

Assim, são de realçar os seguintes programas que, de acordo com a estratégia definida, mereceram maior afectação de capacidade de inspecção em 2004:

- **Controlos decorrentes da função accionista do Estado, de contratos e regimes específicos** (Programa 8), onde está concentrada 16% da capacidade de inspecção;
- **Gestão e desenvolvimento de recursos humanos**, designadamente a afectação ao programa de parte da capacidade de inspecção para **formação e autoformação visando a melhoria da qualidade do desempenho** (Programa 21). Este programa dispõe para o seu funcionamento de 10% da capacidade de inspecção, dos quais 6% destinados a formação passiva;
- **Controlos dos Fundos estruturais e do Fundo de Coesão** (Programa 2), que absorve 9% da capacidade de inspecção, destinadas à realização directa das acções ou enquadrando auditorias contratadas no exterior ao abrigo dos Programas de Assistência Técnica do FSE e FEDER para cumprimento dos objectivos deste programa;
- **Áreas de risco na Administração Local autárquica** (Programa 1/2001), através de afectação de 9% da referida capacidade;
- **Sistemas de gestão e controlo da despesa pública** (Programa 6), com 6% do total da capacidade;
- **Combate à fraude e evasão tributárias** (Programa 15), onde se concentrara 6% da capacidade de inspecção.

A capacidade administrativa concentra-se nos seguintes programas:

- **Centros logísticos de apoio** (Programa 24), destinados a dar suporte às actividades de controlo e à direcção da IGF (47% da capacidade);
- **Planeamento e gestão patrimonial e financeira** (Programa 19), onde estão afectos 25% da capacidade;
- **Gestão e desenvolvimento de recursos humanos** (Programa 21), com 16% da capacidade em pessoal de valência administrativa;
- **Gestão das Tecnologias de informação e comunicações** (Programa 20), onde estão afectos 10% da capacidade de valência administrativa mas com formação específica em sistemas de informação.

7.2 Recursos Tecnológicos

Neste âmbito tem vindo a ser efectuado um investimento acentuado nos últimos anos tanto em estrutura, como recursos e sistemas aplicativos, nomeadamente no desenvolvimento do Programa 20 relacionado com os Sistemas de Informação da IGF.

Ao nível aplicativo, na elaboração do plano para este sector foram identificadas para 2004 as seguintes acções relevantes:

- As bases de dados para a recolha da informação financeira das participações directas e indirectas do Estado;

- As bases de dados de suporte ao Sistema de Controlo do SNC do QCA III, para tratamento das acções de controlo desenvolvidas pela estrutura de controlo;
- As bases de dados da identificação e avaliação das Funções do Estado;
- A utilização de questionários electrónicos para recolha de dados como forma de apoio à actividade de inspecção, evitando encargos com deslocações e estadas.

No plano interno, a IGF investiu recentemente na renovação da aplicação informática de gestão documental cuja implementação será concluída em 2004. Pretende-se neste ano iniciar a renovação da base de dados para controlo da actividade por forma a efectuar a mudança da respectiva plataforma tecnológica.

De referir ainda a continuidade do projecto de *workflow*, que muito contribuirá para a melhoria da comunicação interna, o projecto de reestruturação do site da IGF bem como a colaboração na construção do Portal do Cidadão.

7.3 Recursos Financeiros

De acordo com o *plafond* atribuído à IGF na proposta de Orçamento de Estado para 2004, os recursos financeiros inscritos no **Orçamento de Funcionamento** ascenderão a **10,244 milhões de Euros**, sendo 91% despesas com pessoal, e a **730 mil Euros** inscritos no **PIDDAC** do Ministério das Finanças.

As verbas inscritas no **PIDDAC** do Ministério das Finanças, representam 7% dos recursos financeiros totais para 2004, nos quais se incluem 500 mil Euros consignados aos controlos dos Fundos FSE e FEDER (Programa 2), com 75% de componente comunitária financiada pelos Programas Operacionais de Assistência Técnica do FSE e do FEDER, no âmbito do QCAIII.

Os restantes 230 mil Euros destinam-se a financiar os projectos de modernização da IGF, no âmbito das tecnologias de informação (Programa 20), enquadrados no Plano da Acção da UMIC:

- Racionalização das infraestruturas informáticas de comunicação e segurança, designadamente actualização de software e substituição de equipamento informático;
- Formação em auditoria informática e em sistemas de informação;
- Reestruturação do site da IGF e outros suportes de comunicação com o exterior.

Quanto ao Orçamento de Funcionamento para 2004 apresentado numa óptica de Actividades, tal com se encontram definidas na circular de orientações para a elaboração do orçamento, a que se chegou através da chave de repartição constante do Anexo 6, assume a seguinte afectação:

Orçamento de Funcionamento por actividades	Milhares de Euros	%
Controlo e Acompanhamento	5 902	58
Gestão legislativa	652	6
Assuntos Comunitários e Bilaterais	332	3
Informação, documentação, conhecimento e gestão TI e comunicação	452	4
Actividades de Apoio	2 907	28
TOTAL	10 244	100

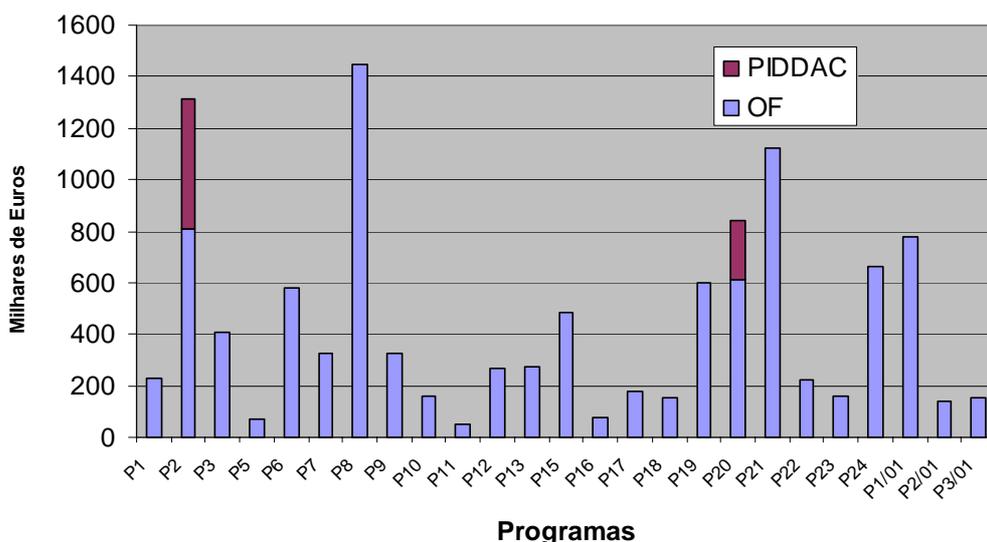
Assim 58% das despesas orçamentais estão orientadas para as actividades de controlo e acompanhamento, onde estão incluídos as acções de controlo quer nacionais quer comunitárias.

A expressão orçamental da actividade de apoio (28%) inclui todas as despesas com aquisição de bens e serviços e infraestruturas que não foram repartidas pelas outras actividades. Nesta actividade de apoio, também se incluem as funções de suporte à actividade de controlo, tais como as funções de planeamento de actividades, financeiras, gestão de recursos humanos e formação bem como os centros logísticos de apoio.

A actividade legislativa absorve 6%, os assuntos comunitários e bilaterais 3% e a área dos sistemas de informação e documentação 4%, da estrutura de despesas de funcionamento.

O Orçamento global atribuído à IGF (OF + PIDDAC) analisado à luz dos programas incluídos no Plano de Actividades para 2004 apresenta uma distribuição de despesas, como segue:

Orçamento por programas





Assim, os programas com maior expressão financeira para 2004 são os seguintes:

- Controlos decorrentes da função accionista do Estado, de contratos e regimes específicos (Programa 8);
- Controlos dos Fundos estruturais e do Fundo de Coesão (Programa 2);
- Gestão e desenvolvimento de recursos humanos (Programa 21);
- Gestão das Tecnologias de informação e comunicações (Programa 20);
- Áreas de risco na Administração Local autárquica (Programa 1/2001);
- Sistemas de gestão e controlo da despesa pública (Programa 6);
- Combate à fraude e evasão tributárias (Programa 15).

O Programa 24 “Centros logísticos de apoio” concentra as despesas associadas à capacidade de apoio administrativo para suporte às actividades de controlo, não directamente imputada aos programas, bem como apoio à direcção e aos centros regionais, surgindo por isso também com uma expressão financeira significativa.

8

Metas por programas

As metas operacionais a atingir em 2004 por programas são as seguintes:

Programas	Produtos	Nº Acções
Sistema Nacional de Controlo	Apoio ao Conselho Coordenador do SCI	
	Estudos e pareceres	*
	Formação de auditores	
	Planos e relatórios de actividades	
Controlo dos fundos estruturais e de coesão	Projectos especiais	3
	Auditorias de sistemas	12
	Auditorias financeiras	20
	Auditorias temáticas	1
	Outras auditorias	115
	Acompanhamento de missões comunitárias	*
	Acompanhamento de recomendações	24
	Reuniões em Comites de Acompanhamento	6
	Balanços de controlo	2
	Participações em grupos de trabalho	9
	Comunicação de irregularidades	4
	Reuniões de Monitorização do SNC	6
Controlo do Feoga-Garantia e recursos próprios	Pareceres e estudos	*
	Auditorias financeiras	6
	Auditorias temáticas	1
	Monitorização de entidades externas	8
	Outras actividades de monitorização	3
	Acompanhamento de missões comunitárias	5
	Planos de controlo	3
	Balanços de controlo	2
	Participações em grupos de trabalho	9
	Gestão de irregularidades	4
	Pareceres e estudos	1
	Auditorias de sistemas	3
Controlo financeiro da Administração Central do Estado	Auditorias financeiras	1
	Auditorias de sistemas	4
Sistemas de gestão e controlo da despesa pública	Auditorias de gestão	2
	Auditorias financeiras	9
	Auditorias temáticas	1
Controlo financeiro dos fundos e serviços autónomos	Auditorias financeiras	8
	Auditorias de gestão	1
Controlo decorrente da função accionista do Estado, de contratos e de regimes específicos	Auditorias temáticas	3
	Acompanhamento de recomendações	1
	Outros acompanhamentos	1
	Auditorias de gestão	10
	Auditorias financeiras	5
	Auditorias temáticas	1
Outras auditorias	70	



Programas	Produtos	Nº Acções
	Outras actividades de monitorização	1
	Análise de contratos de concessão	21
	Outras acções de contratualização	1
	Apoio à função accionista e tutelar do Estado	2
Assessoria técnica no âmbito do sector empresarial público	Apoio à função accionista e tutelar do Estado	14
	Participação em grupos de trabalho	1
Supervisão das entidades parafinanceiras	Auditorias financeiras	3
	Outras auditorias	1
	Processos de contra-ordenação	1
	Monitorização de SGPS e SGII	2
	Pareceres e estudos	2
Sistemas de informação e de controlo das receitas do Estado	Auditoria de sistemas	1
	Outras auditorias	2
	Acompanhamento de recomendações	1
	Outros acompanhamentos	4
Gestão e desempenho da administração tributária	Auditorias de gestão	8
	Auditorias financeiras	1
	Inquéritos	4
	Avaliação de programas	2
	Acompanhamento das recomendações	1
Sistemas de administração das receitas tributárias	Auditorias de sistemas	10
	Auditorias temáticas	1
	Avaliação de programas	2
	Acompanhamento de recomendações	1
	Outros acompanhamentos	2
Combate à fraude e evasão tributárias	Auditorias financeiras	1
	Auditorias temáticas	9
	Acompanhamento de recomendações	2
	Outros acompanhamentos	2
Auditoria a sistemas informáticos	Auditorias de sistemas	8
Áreas de risco na administração local	Outras actividades de monitorização	1
	Auditorias de sistemas	2
	Auditorias financeiras	8
	Auditorias temáticas	4
	Averiguações	2
	Outras actividades de monitorização	2
	Outras actividades de assessoria e apoio técnico	2
	Acompanhamento das recomendações	1
	Estudos e projectos	1
Cooperação técnica e financeira entre a administração central e local	Auditoria de sistemas	1
	Auditorias temáticas	1
Novas modalidades de gestão autárquica	Auditorias financeiras	1
	Auditorias temáticas	4



Anexos